

DECISÃO COREN-AP Nº43, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Determina o arquivamento do Processo 2019.00.0049- Denúncia realizada em desfavor do profissional de enfermagem MANOEL LAZARINO DOS SANTOS FERREIRA

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2019.00.0049**, instaurado pela Presidente do Coren-AP, após denúncia protocolada neste Regional;

CONSIDERANDO o parecer de Conselheiro nº 024/2019, lido e aprovado na 510ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida no dia 14/08/2019.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2019.00.0049**, em desfavor do profissional de enfermagem **Manoel Lazarino dos Santos Ferreira inscrição nº285665-TE**, em virtude de não haver nos autos indícios de possível de infração ética cometida pela profissional.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 03 de fevereiro de 2020.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL

Presidente do COREN/AP

COREN – AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS

Secretária do COREN/AP

COREN/AP nº 257568